

## REGULAMENTO DO PASSATEMPO

### “MÉDIS CORRIDA SEMPRE MULHER”

A Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A., com sede na Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278, Lisboa, pessoa coletiva n.º 503496944, matriculada sob esse número na conservatória do registo comercial de Lisboa, com o capital social de € 12.000.000,00 (doze milhões de euros), é a Entidade Promotora do presente passatempo, designado “Médís Corrida Sempre Mulher” que decorrerá entre 8 e 12 de março de 2023. O presente passatempo rege-se pelas seguintes condições:

#### I. Destinatários

- a. A promoção destina-se a todos os seguidores e não seguidores da Médis no Instagram e Facebook.
- b. Todos os participantes concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando-o e sujeitando-se ao mesmo. Os participantes que não cumprirem com o estipulado no presente Regulamento serão excluídos da participação no passatempo.
- c. A participação no passatempo é efetuada através dos canais disponíveis (Instagram e Facebook da Médis) e pode ser feita tantas vezes quanto o participante desejar. No entanto, para efeitos de atribuição de prémios haverá um limite de um prémio por pessoa.
- d. Não serão admitidos a concurso os colaboradores da Entidade Promotora e os membros dos órgãos sociais da mesma, bem como de qualquer uma das sociedades que com aquela estejam em relação de domínio ou de grupo.

#### II. Regras do Passatempo

- a. Durante o período de 8 a 12 de março de 2023, os seguidores da página de Facebook ([www.facebook.com/SeguroMedis](http://www.facebook.com/SeguroMedis)) e Instagram da Médis ([www.instagram.com/seguromedis](http://www.instagram.com/seguromedis)) serão desafiados a responder ao post com o seguinte conteúdo: “A Corrida Sempre Mulher está de volta e juntos vamos apoiar a Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama. Se gostava de juntar-

se a nós para andar ou correr por uma boa causa, complete esta frase: Quero participar na Corrida Sempre Mulher com a Médis porque \_\_\_\_\_. As 3 pessoas mais criativas ganham uma inscrição para a corrida no dia 26 de março, na Praça dos Restauradores. O passatempo termina dia 12 de março de 2022 às 10h. Participe e desfrute de uma manhã inesquecível!”.

b. Estas participações serão posteriormente avaliadas criativamente por um júri composto por membros colaboradores da Entidade Promotora que irão selecionar as 3 frases que melhor e mais criativamente representarem a resposta ao desafio proposto.

c. Só serão considerados válidos os comentários que forem publicados no post de lançamento do desafio.

d. Só será atribuído 1 prémio por vencedor, independentemente do número de comentários que publicar.

e. A participação na Médis Corrida Sempre Mulher em vertente competitiva é exclusiva para elementos femininos com idade mínima de 16 anos. A participação na corrida não competitiva é destinada a todas as classes etárias e ambos os géneros.

### III. Oferta/Prémio

a. Os 3 vencedores do desafio serão premiados com a atribuição de uma inscrição para a Médis Corrida Sempre Mulher, prova com vertente competitiva exclusiva para mulheres e vertente não competitiva para ambos os géneros, que decorrerá no dia 26 de março de 2023, com início às 10h30, na Praça dos Restauradores em Lisboa.

b. No dia 13 de março de 2023, os vencedores serão contactados através de mensagem privada, enviada pela Entidade Promotora, à qual deverão responder com os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou bilhete de identidade, email, contacto telefónico, indicação se pretende participar na caminhada ou na competição (exclusiva para o sexo feminino) e tamanho da t-shirt.

c. Se os vencedores não enviarem os dados solicitados até às 11h do dia 13 de março de 2023, através de mensagem privada para a página de Facebook ou Instagram da Médis, a participação será cancelada e automaticamente selecionado outro participante dentro dos mesmos critérios que deverá enviar os dados solicitados no

prazo de 2 horas. Em caso de ausência de resposta por parte de ambos os selecionados, a inscrição correspondente não será atribuída.

d. A Entidade Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto com o vencedor, no caso de existirem dados incorretos ou incompletos.

e. Os Kits de Participação (t-shirt, nº frontal e saco-mochila) poderão ser levantados no Secretariado do Evento, situado na Praça dos Restauradores, nos dias 23 e 24 de março de 2023, entre as 10h e as 19h, ou no dia 25 de março de 2023 entre as 10h e as 15h. Os vencedores deverão apresentar o documento identificativo onde constam os dados indicados por mensagem privada à Médis (nos termos do disposto na alínea b. do presente capítulo).

f. Se por alguma razão, a que a Entidade Promotora seja alheia, não for possível atribuir a oferta, esta será substituídas por outra semelhante a designar pela mesma.

g. A oferta correspondente ao passatempo objeto do presente regulamento não é suscetível de ser convertida em dinheiro.

h. A oferta correspondente não pode ser transmitida a outra pessoa.

#### IV. Direitos de Propriedade Intelectual

a. O Participante garante, com a sua participação, que é o único autor de todos os conteúdos por si submetidos para efeitos do presente Passatempo e declara aceitar que tais conteúdos são considerados obra feita por encomenda, nos termos do Código de Direito de Autor e dos Direitos Conexos, realizada a pedido da Médis. Assume-se ainda que a frase e respetiva divulgação não infringem quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros.

b. Mais autoriza a publicação dos conteúdos por si submetidos, para fins de promoção e divulgação da marca Médis, nos meios de comunicação que a Médis repute como indicados ou adequados.

#### V. Proteção de dados pessoais

a. Os dados pessoais dos participantes (“Titulares dos dados”) recolhidos pela Médis (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou

bilhete de identidade, email, contacto telefónico e tamanho da t-shirt), enquanto entidade responsável pelo tratamento no âmbito do presente passatempo, serão tratados nos termos da legislação aplicável.

b. A Médis garante a confidencialidade dos dados pessoais e compromete-se a respeitar a legislação em vigor relativa à privacidade dos Titulares dos dados e a tratar estes dados exclusivamente para a gestão da participação no presente passatempo, com base na inscrição dos Titulares dos dados no mesmo. Os dados serão conservados até à data da utilização da oferta.

c. A Médis salvaguarda nos termos da lei, o direito de acesso pelos Titulares dos dados aos dados pessoais que lhe digam respeito, podendo os mesmos solicitar, a todo o tempo, a sua retificação, eliminação ou a limitação do seu tratamento, a portabilidade dos seus dados, ou opor-se ao seu tratamento (com exceção dos dados estritamente necessários para a participação no passatempo) ou mediante pedido escrito dirigido à Médis para o endereço de email [apoioaocliente@medis.pt](mailto:apoioaocliente@medis.pt) ou para a morada Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278, Lisboa. Os Titulares dos dados poderão também contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Médis por e-mail para [dpo@medis.pt](mailto:dpo@medis.pt).

d. A Médis poderá ainda comunicar os dados pessoais dos Titulares dos dados, quando julgue tais comunicações de dados como necessárias ou adequadas (i) à luz da lei aplicável, (ii) no cumprimento de ordens judiciais, ou (iii) para responder a solicitações de autoridades públicas ou governamentais.

e. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, os Titulares dos dados têm direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei, caso considerem que os seus dados não estão a ser objeto de tratamento legítimo por parte da Médis.

## VI. Outras Disposições

a. A Entidade Promotora reserva-se o direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente o presente Passatempo, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, que considere justificadas ou necessárias.

- b. A Entidade Promotora não se responsabiliza por situações a que seja alheia, designadamente por mau ou deficiente funcionamento das plataformas de Facebook e Instagram.
- c. Os interessados devem abster-se de submeter frases que, pelo seu teor, possam ser consideradas ofensivas do bom nome e dos bons costumes, e/ou lesivas de direitos de terceiros, sendo que o não cumprimento de tal obrigação atribuí à Entidade Promotora plena legitimidade para invalidar tais participações e efetuar denúncia pelos canais adequados ao Instagram.
- d. Todos os participantes serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do mesmo, comprometendo-se, nomeadamente, a não apresentar imagens, frases, mensagens, expressões e/ou demais elementos protegidos, através de direitos de autor e/ou de propriedade intelectual de terceiros.
- e. A Entidade Promotora reserva-se no direito de eliminar/desclassificar qualquer participante que, de alguma forma, viole o presente regulamento. Serão excluídas, sem aviso prévio, as participações com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos.
- f. No âmbito do presente passatempo, a Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos praticados pelos participantes, ou terceiros, durante ou após a realização do passatempo, nomeadamente os seguintes:
- i. Apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação e/ou preconceito;
- g. A Entidade Promotora reserva-se no direito de eliminar/desclassificar qualquer participante por suspeita de fraude, nomeadamente a existência de perfis falsos e/ou duvidosos, imprecisos ou incompletos.
- h. Todos os pedidos de esclarecimento relativos ao passatempo devem ser encaminhados para o seguinte email: [digital.suporte@medis.pt](mailto:digital.suporte@medis.pt)
- i. Os presentes termos e condições regem-se pela lei portuguesa.